

viveo

**Política de
Compras e
Contratações**

Sumário

1. ÁREA RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO	2
2. OBJETIVO	2
3. APLICAÇÃO E PÚBLICO ALVO	2
4. PRINCÍPIOS	2
5. CONTROLE DE REVISÃO	3
6. APROVAÇÕES	3

CÓPIA NÃO CONTROLADA - REPRODUÇÃO POR RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

1. ÁREA RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO

Diretoria de Supply Chain.

2. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer as diretrizes e regras gerais para contratações, locações, aquisições de materiais, fretes, bens e/ou serviços das empresas da Viveo

As diretrizes e princípios aqui contidos guiarão todas as normas pertinentes aos processos de compras e servirão como orientação interpretativa em caso de dúvidas, prevalecendo sobre regulamentos e procedimentos, em caso de eventual divergência.

3. APLICAÇÃO E PÚBLICO ALVO

Esta política aplica-se a todas as sociedades geridas pela Viveo, aos seus colaboradores, parceiros de negócio e aqueles que atuem em nome de qualquer empresa da Viveo, conforme definições constantes no Regulamento e Procedimento de Compras e Contratações e demais documentos internos de governança do processo.

4. PRINCÍPIOS

A Política de Compras e Contratações tem como princípios:

- Assegurar que as contratações, locações, aquisições de materiais, fretes, bens e/ou serviços da Viveo sejam feitas respeitando processos e normas que garantam, de um lado, a correta delimitação do objeto das contratações conforme as necessidades do Grupo, e de outro, a adequada aprovação e a correta formalização das aquisições;
- Garantir que nenhuma contratação, locação, ou aquisição de material, fretes, bens e/ou serviços seja executada sem obediência ao estabelecido nos contratos e/ou pedidos de compras;
- Promover a transparência nos processos de aquisição e igualdade de participação a todos os fornecedores, por meio de regras de qualificação e aprovação cadastral objetivas, evitando qualquer forma inadequada de favorecimento por razões que não sejam estritamente comerciais e ligadas aos objetivos e normas do Grupo, em especial o Código de Conduta e a Política Anticorrupção (ISO 37001);
- Assegurar que os processos de compras e contratações sejam auditáveis, íntegros e transparentes, e estimule a livre concorrência;
- Assegurar que cada etapa do processo seja solicitada, aprovada e/ou executada em conformidade com a matriz de alçadas, garantindo maior isenção e controle;
- Promover a sustentabilidade na cadeia de suprimentos com base na norma orientativa ISO 20400, por meio do gerenciamento de processos, riscos e indicadores, priorizando categorias críticas e engajando os parceiros de negócios nessas práticas.

- Proporcionar redução de custos por meio da aproximação com fornecedores e da antecipação de demandas pelos responsáveis, permitindo condições de pagamento mais vantajosas e ganhos de escala, quando possível;
- Reduzir os riscos de atrasos na entrega de bens e serviços e de possíveis danos ao Grupo;
- Assegurar que o preço, embora importantíssimo, não seja o único critério de contratação, salvo quando se tratar de itens excessivamente padronizados, simples ou commodities. Para os serviços técnicos, complexos e/ou especializados, e para a aquisição de bens que comportam variação de qualidade, deverão ser avaliados, conforme critérios do setor solicitante, a qualidade, as condições e prazos de fornecimento e entrega, a confiabilidade, entre outros critérios que se achar adequados;
- A aplicação das disposições da Política de Compras e Contratações é feita de forma a estimular a concorrência, ter processos auditáveis, e realçar/assegurar o disposto nas demais políticas do Grupo, em especial, quanto aos fornecedores, o disposto no Código de Conduta e na Política Anticorrupção da Vivo.

5. CONTROLE DE REVISÃO

Versão	Data	Itens Revisados
1	14/12/2019	Emissão deste documento
2	08/11/2022	Inclusão de compras sustentáveis

Tabela 1 – Controle de Revisão deste Documento

6. APROVAÇÕES

Elaboração e Revisão	Revisão	Aprovação
Suprimentos, Compliance, Controles Internos, Jurídico, Tecnologia da Informação.	15 de março de 2021	Comitê de Auditoria, Gestão do Risco, Compliance e de Recursos Humanos; e Conselho de Administração
Suprimentos, Compliance, Controles Internos, Jurídico.	18 de outubro de 2022	Comitê de Auditoria, Gestão do Risco, Compliance e de Recursos Humanos; e Conselho de Administração.

Tabela 2 – Aprovações deste Documento